



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.473, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para ressarcimento de valores referentes à participação da servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, em Curso de Especialização em Humanização.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o ressarcimento de R\$ 1.052,54 (um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), à servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, referente às despesas realizadas na participação de Curso de Especialização em Humanização, no período de agosto a dezembro de 2008, ficando comprovado o interesse da administração na realização do curso, de acordo com o Processo Administrativo nº 16.406/2008.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor descrito no artigo anterior: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE, 1030100321.027 – Atendimento de Despesas não Processadas na Época Própria: 3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.052,54

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 9999999992.101 – Reserva de Contingência: 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.052,54

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração